

EDITAL ATHIS 001/2021

ANÁLISE DE RECURSO

DADOS DO PROFISSIONAL:

NOME COMPLETO: ANA LUCIA ALVES DO N. ODORICO	
DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1978	REGISTRO NACIONAL: CAU nº A 115816-3
RG: 1.546.444	CPF: 876.141.203-10
ENDEREÇO RESIDENCIAL: QUADRA F, CASA 37 RESIDENCIAL GEOVANI PRADO	
BAIRRO: VALE QUEM TEM	CEP: 64.057.200
MUNICÍPIO/UF: TERESINA-PI	
CELULAR: (86)99432-2995	TELEFONE:
E-MAIL: analuciaprojetos@hotmail.com	E-MAIL ALTERNATIVO: anarqthe@gmail.com

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

Fundamenta a recorrente que comprovou ter trabalhado no projeto minha casa minha vida e ter enviado diversos RRT's sobre projetos, mas que não enviou mais porque a pontuação máxima do item correspondente era 03 (três) pontos, e pede uma reavaliação ou uma explicação sobre os critérios adotados.

ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO:

O item 15.6 do Edital é expresso quanto aos critérios de pontuação, constando o seguinte:

“15.6. Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação de arquitetura e urbanismo serão considerados os critérios descritos abaixo”

(...)

g. Experiência de trabalho comprovada através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término (ou continuidade do vínculo) da experiência/ou através de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - considerando **1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto por cada 1 (um) ano completo ou 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto por cada 05 RRTs / ARTs na área de projeto de arquitetura - máximo de 3,00 (três inteiros) pontos.**

Como se verifica o critério para a pontuação no referido item, em relação à RRT's, é de 1,5 pontos a cada 05 registros, o que corresponde a 0,3 pontos por RRT. Como a recorrente



somente apresentou três RRTs, a sua pontuação de 0,9 pontos corresponde à proporcionalidade de documentos comprovados.

Existência de outros registros de responsabilidade técnica não apresentados no momento da inscrição não são capazes de garantir pontuação à mesma.

Pelos termos do recurso, a recorrente apresentou somente três RRTs, confiando que já teria esgotado os três pontos máximos previstos para comprovação de atividades, mas os termos do edital são claros e expressos, e a pontuação é de 1,5 pontos para cada 05 RRTs, que corresponde a proporção de 0,3 pontos por RRT.

Tendo apresentado três RRTs, a pontuação atribuída à recorrente está em conformidade com o edital.

DA CONCLUSÃO:

Com efeito, considerando os fundamentos supra, indefere-se o recurso da recorrente, mantendo-se a pontuação atribuída pela Comissão.

Teresina – PI, 21 de dezembro de 2021.

Wellington Carvalho Camarço
Presidente do CAU/PI